

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



DECRETO Nº 179/2017, de 24 de agosto de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do município, combinado com o Decreto 307 de 27 de março de 2014, e

Tendo em vista o memorando nº232/2017, exarado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC,

RESOLVE

Alterar o Decreto nº **307/2014**, de nomeação dos membros **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, ficando assim constituído: Como representante dos pais de alunos, em substituição ao Sr. MIZUEL VIEIRA DOS SANTOS, passa ser **ADEMIR SANTOS ALMEIDA**.

E como suplente no lugar de Ademir Santos Almeida, passa ser **ELIETE GONÇALVES LEITE**.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de agosto de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 185/2017, de 25 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES, para exercer a partir de 01 de agosto de 2017 o cargo em comissão de Chefe da Seção de Saneamento Urbano, nível 08 (oito), com lotação na *Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas*.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de agosto de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 186/2017, de 25 de agosto de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

RESOLVE:

Nomear HENRIQUE LEONARDO SCHIOCHET, para exercer a partir de 07 de agosto de 2017 o cargo em comissão de Chefe da Seção de Paisagismo, nível 08 (oito), com lotação na *Secretaria de Urbanismo e Obras Públicas*.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 25 de agosto de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 04 /2017

A Comissão de Organização e Eleitoral, conforme Decreto nº 170, publicado em Diário Oficial em 28/07/2017, no uso de suas atribuições legais regulamentares conferidas pela Lei Municipal nº 1.487/96 – alterada pela Lei nº 1.540/97, considerando os preceitos da Política Nacional do Idoso; do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, e da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do processo de eleição conjunta das entidades da sociedade civil, ficando assim eleitos (as) de acordo com as categorias de composição:

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	
CATEGORIA	ELEITOS
TRABALHADORES DO SUAS	Ana Lucia Queiroz (titular) Renata Biersteker (suplente)
ENTIDADES	1º titular - Associação Nossa Senhora de Lourdes – Lar de Nazaré 2º titular – APAE 1º suplente – Associação dos Amigos da Casa Lar 2º suplente – Associação de Amigos dos Idosos de Tibagi
USUÁRIOS	1º titular – Maria Nair Lemes 2º titular – Lauro Sobrinho 1º suplente – Juliano Oliveira 2º suplente – Dione Arpelau

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
CATEGORIA	ELEITOS
ENTIDADES	1. Associação Nossa Senhora de Lourdes – Lar de Nazaré 2. APAE 3. Pastoral da Criança 4. Associação Tibagiana de Canoagem

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO	
CATEGORIA	ELEITOS
	Rosane Mendes (titular)



TRABALHADORES	Donizethe Sales (suplente)
ENTIDADES	1. Casa Nosso Sossego 2. Associação de Amigos dos Idosos de Tibagi
ENTIDADES ECLESIASTICAS	Igreja Presbiteriana do Brasil (titular) Pastoral do Idoso (suplente)

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data 01 de setembro de 2017.

Tibagi, 01 de setembro de 2017.

Mauricio Chizini Barreto

Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 025/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 e Memorando nº 0135/2017-SMS,

TORNA PÚBLICA a convocação do pessoal constante da listagem abaixo, para no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecer à Secretaria Municipal de Saúde (SMS), localizada na Rua Manoel Evêncio da Costa Moreira, 80, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h00min e à Gerência de Recursos Humanos (GRH), localizada no piso térreo do Palácio dos Diamante, sede do Poder Executivo Municipal, sito à Praça Edmundo Mercer, 34, Centro, Tibagi – PR, no horário das 08h00min às 11h30min ou das 13h00min às 17h30min, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Técnico em Enfermagem

Clas.:	Candidato (a)
17º	JULIANA APARECIDA NUNES BITTENCOURT

1. O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à SMS, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 para ingresso público:

a) Comprovação da escola escolaridade ou formação profissional exigida para o exercício do cargo e dos títulos correspondentes à pontuação indicada na ficha de inscrição;

2. Após confirmação pela SMS de que as exigências de formação e experiência profissional exigida no Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2017 foram cumpridas, o candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à GRH:

- Fotografia recente, em tamanho 3x4, em preto e branco ou colorida;
- Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;
- Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- Título de eleitor com comprovante da última votação em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- Comprovante de vacinação dos filhos menores de 14 anos em original e fotocópia;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia (obrigatório apenas para pessoas do sexo masculino);
- Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);



- n) Declarações negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro).

3. O não atendimento a esta convocação dentro do prazo determinado, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

4. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

5. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

6. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à SMS, dentro do prazo de 02 dias após a publicação deste Edital, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 31 de agosto de 2017.

Rildo Emanuel Leonardi
Prefeito Municipal